

**DECRETO Nº 1.320, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

Qualifica o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano (IBSAÚDE) como organização social, para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 8767/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como organização social, para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano (IBSAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de junho de 2021.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Jorge Eduardo Tasca  
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 744461

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1268 / 2021

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da DC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº DC 1547/2021, Cap. BM DANIEL SOUZA DUTRA, mat. nº 378.848-2-01, lotado no CBMSC, com ônus para órgão de origem, no período de 01/06/2021 a 31/12/2022.

ATO nº 1291 / 2021

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, do MJSP/SENASP, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº PMSC 61948/2020, os militares abaixo listados, lotados na PMSC, com ônus para órgão de origem, pelo período de 365 dias, a contar das datas especificadas:

- Major PM FERNANDO MOTA LUZ MAGALHÃES, mat. nº 929.361-2-01, 21/05/2021;
- 1º Ten. PM JULIANO ONOFRE DA SILVA, mat. nº 934.031-9-01, 21/05/2021;
- 1º Sgt. PM MARIA LUISA RODRIGUES CORDEIRO, mat. nº 927.244-5-01, 21/05/2021;
- 3º Sgt. PM GUSTAVO JOSÉ HOLTZ, mat. nº 929.833-9-01, 21/05/2021;
- 2º Sgt. PM CLEO SILVA NUNES, mat. nº 927.440-5-01, 21/05/2021;
- 3º Sgt. PM THARLI FORTES, mat. nº 923.825-5-01, 21/05/2021;
- 3º Sgt. PM RUBIAM VALDIR DE ANDRADE, mat. nº 926.019-6-01, 21/05/2021;
- 3º Sgt. PM MURILO GOMES DOS SANTOS MICHELS, mat. 928.656-0-01, 25/05/2021;
- 3º Sgt. PM CHRISTIAN PALHANO PRESTES, mat. 927.815-0-01, 28/05/2021;
- Sd. PM GUSTAVO CORREIA, mat. 990.521-9-01, 21/05/2021;
- Sd. PM MAURÍCIO HUNING, mat. 934.267-2-01, 21/05/2021;
- Sd. PM EVANDRO CAMPOS NAVARRO, mat. nº 932.760-6-01, 21/05/2021;
- Sd. PM PAULO RICARDO COTA, mat. nº 989.809-3-01, 21/05/2021;
- Sd. PM JOÃO PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA, mat. nº 930.882-2-01, 21/05/2021;
- Sd. PM MARCELO WILSON DOS SANTOS, mat. nº 932.708-8-01, 21/05/2021.

ATO nº 1292 / 2021

**PRORROGAR**, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 286/2021, os efeitos do Ato nº 771, publicado em 15/05/20, que

colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, DIRCE MARIA PARMEGGIANI ROMAN, mat. nº 324.473-3-01, ocupante do cargo PROFESSOR, com carga horária de 40h semanais, lotada na SED, em permuta com Carla Heloisa Galimborti Prestes e Neiva Maria Schwaab Toso, Professoras, com carga horária de 20h semanais cada, com ônus para órgão de origem, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

ATO nº 1293 / 2021

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SES 79487/2021, a disposição para SES, do servidor IVANOR BEZ, mat. nº 161.169-0-01, do cargo ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, lotado na SEF, efetuada por intermédio do Ato nº 882, publicado em 02/04/19, a contar de 28/05/2021.

ATO nº 1304 / 2021

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 1312/2021, a disposição para MJSP/SENASP, do Cabo PM CRISTIANO RAFAEL LAURINDO, mat. nº 925.409-9-01, lotado na PMSC, efetuada por intermédio do Ato nº 226, publicado em 04/02/20, no período de 20/01/2021 a 14/01/2022.

ATO nº 1305 / 2021

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SEA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SST 1491/2021, LETICIA MARTINS FALCAO FERREIRA, mat. nº 954.432-1-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SDS, com ônus para órgão de destino, no período de 15/06/2021 a 31/12/2022.

ATO nº 1311 / 2021

**NOMEAR**, de acordo com a Lei Complementar nº 465/09 c/c Decreto nº 3.114/10 e conforme processo nº SEF 5421/2021, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina - TAT, para completarem mandato:

**REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DE SANTA CATARINA - FECOMÉRCIO

Titular: RODRIGO BRISIGHELLI SALLES

Suplente: MARIANA PALUDO MAGARINOS BERNARDI

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 744489

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:**

ATO nº 1270 / 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e conforme processo SIE 19719/2020, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação, para exercer o cargo de Engenheiro (Eletricista), Lotação: Florianópolis, de DIEGO HENRIQUE PRAUCHNER RAMOS, efetuada através do Ato nº 614/2021, publicado no DOE/SC nº 21.487, de 26/03/2021, por ter expressamente desistido de assumir o cargo.

**NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado do concurso público de ingresso referente ao Edital nº 001/DEINFRA/2018, publicado em 27.11.18, efetuado por intermédio da Portaria nº 082, publicada em 05.04.19, EVANDRO MARQUES DANIEL, inscrição nº 4784, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO (Eletricista), lotação Florianópolis, do Grupo Ocupacional ANS, nível 1, referência A, com lotação nos municípios discriminados, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, conforme art. 92, da LC nº 741/2019.

ATO nº 1321 / 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0301477-43.2018.8.24.0023, constante do processo SED 45521/2021, resolve baixar os seguintes atos:

**EXCLUIR**, do Ato nº 1559, publicado em 26.06.18, que tornou sem efeito nomeações por concurso no âmbito da SED, o nome de LEILA TEREZINHA VIEIRA DI DOMENICO, para o cargo efetivo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na EEB Cel. Ernesto Bertaso, município de Chapecó.

**TORNAR SEM EFEITO**, os efeitos do Ato nº 1677, publicado em 22.10.2020, que nomeou LEILA TEREZINHA VIEIRA DI DOMENICO, para o cargo efetivo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na EEB Cel. Ernesto Bertaso, município de Chapecó, da SED, nos termos do Edital 2271/2017, ficando mantida a nomeação por concurso efetuada por intermédio do Ato nº 14, publicado em 09.01.18, e, consequentemente, a posse no referido cargo.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governadora do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 744545

**Gabinete do Governador**

**Procuradoria-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 051/21**

**09.06.2021**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pela Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar JOSÉ HAMILTON RUJANOSKI, matrícula nº 319681-0-01, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Lages.

Art. 2º Designar FLÁVIA BALDINI KEMPER, matrícula nº 616834-5-01, para a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Lages.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 744167

**PORTARIA GAB/PGE 052/21**

**09.06.2021**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pela Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar ANDRÉ FILIPE SABETZKI BOEING, matrícula nº 616833-7-01, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Joaçaba.

Art. 2º Designar JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 616836-1-01, para a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Joaçaba.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 744172

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021**

OBJETO: Convocação dos interessados para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento de precatórios da administração pública direta e indireta, na forma prevista no art. 97, §8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, a Lei Estadual nº 15.693/2011 e do Decreto Estadual nº 901/2012. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS (CCP), por seus membros designados, CONVOCA todos os titulares de precatórios do Estado de Santa Catarina e de suas autarquias e fundações para apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme dispõe o art. 97, § 8º, III, e 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pelas Emendas Constitucionais nº 62/2009 e 94/2016, a Lei Estadual nº 15.693/2011 e o Decreto Estadual nº 901/2012 (em sua mais recente alteração feita pelo Decreto nº 96/2019)

**1. DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

1.1. Os requerimentos de habilitação serão recebidos entre os dias 14/06/2021 e 02/07/2021, impreterivelmente até as 19 horas.  
1.2. O requerimento de habilitação deverá ser realizado exclusivamente através do Portal de serviços do governo de SC. O procurador ou advogado do titular do precatório deverá acessar o portal de serviços do governo de SC através do endereço: [www.sc.gov.br/servicos/detalhe/realizar-acordo-direto-de-conciliacao-de-precatorios](http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/realizar-acordo-direto-de-conciliacao-de-precatorios) e preencher os campos exigidos.  
1.3. Devem ser anexados (mediante upload no portal de serviços) os seguintes documentos:

I - Documento de identidade do requerente;

II - Certidão do Tribunal da expedição do precatório com valor atualizado do crédito;

III - Procuração outorgada a advogado com poderes específicos para atuar perante a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP;